



## MEMORANDO INTERNO

**A Sra.: Iramaia Maria Cordeiro De Almeida**  
**Prefeita Municipal**

**De:** Gleice Regina Moreira  
Presidente da CPL

**Assunto: Julgamento de recurso**

**Data:** 7 de novembro de 2019

**Excelentíssimo Sra.**

A comissão Permanente de licitação – CPL, em razão do recebimento de recurso apresentado pela empresa **EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA – ME**, CNPJ 27.259.228/0001-57, no dia 24 do Outubro de 2019, e contrarrazões apresentada pela empresa **HOME CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ** sob o n.º 07.183.987/0001-76, no dia 05 de Novembro de 2019, sobre a decisão tomada pela comissão de licitação na 2º Ata de Habilitação e Proposta De Preços realizada no dia 17 de Outubro de 2019 as 09h:00min, do Processo Licitatório nº 039/2019, Tomada de Preço nº 00/2019; A comissão Permanente de licitação por unanimidade **RESOLVE** manter sua decisão, e com base no art. 109 §4º da lei 8666/93 e item 15 Do edital, submete a vossa apreciação todo o processo em epigrafe para julgamento.

Atenciosamente,

Gleice Regina Moreira  
Presidente da Comissão

Cleudoaldo Jose  
Pereira  
Comissão

Valéria Souza de Oliveira  
Comissão